


Salto, 26 de abril de 2024.

OFÍCIO nº 214/2024 – GAB. PREF.
Ao Excelentíssimo Senhor,
Edival Pereira Rosa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

ARQUIVADO
08/28/04/24

Edival Pereira Rosa
Presidente

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 60/2024 – Vereador Vinicius Saudino

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para atender a solicitação do Requerimento supra.

Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853, de 08 de julho de 2019, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) que foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei se refere do tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais. Ainda, a referida Lei estabelece uma estrutura legal de direitos dos titulares de dados pessoais. Esses direitos devem ser garantidos durante toda a existência do tratamento dos dados pessoais realizado pelo órgão ou entidade. Para o exercício destes direitos, a LGPD prevê um conjunto de ferramentas que aprofundam obrigações de transparência ativa e passiva e criam meios processuais para mobilizar a Administração Pública.

Diante do exposto, resta prejudicada a solicitação do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

OPERA EST. TURIS. SALTO-26-04-2024 13:44:05:12-12

Câmara de Estância Turística de Salto
Monize Bettiol
Official de Apoio